



Estudo Técnico Preliminar

1 – Descrição da necessidade da contratação:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar as questões pertinentes, listar e explorar as alternativas de soluções endereçáveis a **contratação exclusiva para prestação de serviço continuado de telecomunicações, para fornecimento de Telefonia móvel** pessoal em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas. As ferramentas deste estudo foram a coleta, análise e comparação das opções técnicas e comerciais atuais, em especial no mercado estadual, visando ter como resultado final uma sugestão para fundamentar a elaboração do respectivo Termo de referência, à luz do disposto nos artigos 6º, incisos XIII e XX; 18º, incisos I, §§ 1º e 2º; e 23º, § 1º; todos da Lei n.º 14.133/2021.

2- Existe previsão desta contratação no plano de contratações anual:

(X) sim. Anexar parte do plano ou indicar site de publicação:
<https://www.maripademinas.mg.gov.br/wp/leis-municipais/>

() Não - Justifique: _____

3- Requisitos da contratação:

A contratada deverá ser empresa idônea que cumpra plenamente todos os ritos da legislação federal.

A contratada deverá ofertar serviços ininterruptos.

Capacidade de oferta de minhas móveis sem e com dados móveis de até 6 gb.

Cobertura de sinal ativa no Município de Maripá de Minas.

A contratada deverá se comprometer a entrega do produto no prazo máximo de 7 dias a contar da data de assinatura do contrato.

A contratada deverá fornecer os SIM Card necessários a aplicação do serviços sem custos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

4 - Estimativa das quantidades a serem contratadas e do valor da contratação:

Empresa orçada	Código do item	Resumo da Descrição	Modo de fornecimento	Quantidade necessária	Valor MENSAL estimado EM REAIS	Preço MENSAL Total EM REAIS
Telefônica Vivo	1	Pacote de 40.000 min em ligações sem dados	Menor Preço do Item	46	45,99	2.115,54
	2	Pacote de 40.000 min. Em ligações com dados móveis em 5 gb.	Menor Preço do Item	10	60,99	609,90
Facilita Telecon	1	Pacote de 40.000 min em ligações sem dados	Menor Preço do Item	46	41,90	1.927,40
	2	Pacote de 40.000 min. Em ligações com dados móveis em 6 gb.	Menor Preço do Item	10	55,90	559,00
Claro Brasil S/A	1	Pacote de 40.000 min em ligações sem dados	Menor Preço do Item	46	10,00	460,00
	2	Pacote de 40.000 min. Em ligações com dados móveis em 6 gb.	Menor Preço do Item	10	35,00	350,00
Média de preços obtida	1	Pacote de 40.000 min em ligações sem dados	Menor Preço do Item	46	32,63	1.500,98
	2	Pacote de 40.000 min. Em ligações com dados móveis em 6 gb.	Menor Preço do Item	10	50,84	508,40

5- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A contratação dos itens destinados a atender a demanda da Administração Municipal através da Secretaria Municipal Administração e Finanças será paga em conforme contrato mensal de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

6- Levantamento de mercado:

As estimativas para construção do presente objeto baseou-se na consulta de mercado usando de 3 fontes com fornecimento de sinal no Município de Maripá de Minas, conforme item 4, cujos dados seguem nos orçamentos preliminares em anexo.

7- Descrição como um todo:

Contratação de serviços de telefonia móvel e plano de dados móveis para aparelhos celulares utilizados pela administração municipal.

8- Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do presente objeto já é parte da peça orçamentária dos últimos anos da administração municipal, tendo previsibilidade em lei e no Planejamento Municipal em seus diversos aspectos.

9- Resultados pretendidos:

O fornecimento sem interrupções de um serviço de telefonia de qualidade e que atenda a prestação e serviços ao munícipe.

10- Providências a serem adotadas:

A presente contratação requer alinhamento entre a administração municipal e a empresa vencedora do processo de forma a garantir a entrega do produto nos termos desse Estudo Técnico e do Contrato a ser firmado, sem interrupções nas comunicações internas e atendimento ao público.

Adriana Eliza Rodrigues Pereira
Chefe de Gabinete

11- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Esta comissão de licitações declara que esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, DECLARA que:

- () É VIÁVEL a presente contratação.
- () NÃO É VIÁVEL a presente contratação.